



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.032, de 21 de Outubro de 1965.

Abre o Crédito Especial na quantia de CR\$ 200.000, (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para / estudos topográficos nas terras do Patrimônio Municipal para desdobramento da cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a mandar proceder a estudos topográficos, nas terras do Patrimônio Municipal, para desdobramento da cidade.

§ 1º As terras a serem estudadas são as que ficam do termino da rua Antonio Maia, seguindo em direção ao Nascente, até atingir o terreno alto, onde não poderá ser inferior a Dois e / meio quilômetros, e, atingindo essa metragem, por uma linha réta partindo do Norte em direção ao Sul, tendo com ponto / de partida á margem do rio Tocantins e termino á margem do rio Itacaiúnas.

Art. 2º - Para cobertura das despesas a serem realizadas com esses estudos, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, dentro do corrente exercicio, o Crédito Especial de cr\$ 200.000, (duzentos mil cruzeiros)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 21 de Outubro de 1965.

Jonas Amaral Presidente
Jonas Amaral

Paulo Sampaio 1º Secretário
Paulo Sampaio

Juarez Butelo 2º Secretário
Juarez Butelo